



**FACULDADES DE ENFERMAGEM E MEDICINA NOVA ESPERANÇA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA**

ANDREA TAVARES CONDE

**ANÁLISE DAS JURISPRUDÊNCIAS DE PROCESSOS DE RESPONSABILIDADE
CIVIL DOS TRIBUNAIS DA REGIÃO NORDESTE**

**JOÃO PESSOA/PB
2021**

ANDREA TAVARES CONDE

**ANÁLISE DAS JURISPRUDÊNCIAS DE PROCESSOS DE RESPONSABILIDADE
CIVIL DOS TRIBUNAIS DA REGIÃO NORDESTE**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado a Faculdade Nova Esperança
como parte dos requisitos exigidos para a
conclusão do curso de Bacharelado em
Odontologia.

Orientador: Prof. Dra. Renally Bezerra Wanderley e Lima

**João Pessoa/PB
2021**

C749a

Conde, Andrea Tavares

Análise das jurisprudências de processos de responsabilidade civil dos tribunais da região nordeste: uma revisão integrativa / Andrea Tavares Conde. – João Pessoa, 2021.

21f.; il.

Orientadora: Prof^ª. Dr^ª. Renally Bezerra Wanderley e Lima.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Odontologia) – Faculdade Nova Esperança - FACENE

1. Odontologia Legal. 2. Jurisprudência. 3. Ética Odontológica. I. Título.

CDU: 340.6:616.314

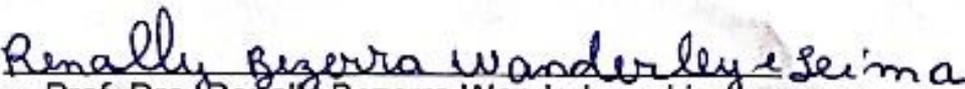
ANDREA TAVARES CONDE

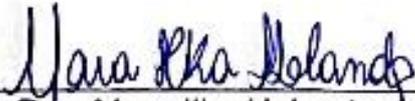
**ANÁLISE DAS JURISPRUDÊNCIAS DE PROCESSOS DE RESPONSABILIDADE
CIVIL DOS TRIBUNAIS DA REGIÃO NORDESTE**

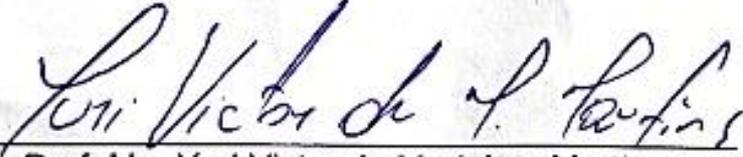
Relatório final, apresentado a Faculdade Nova Esperança, como parte das exigências para a obtenção do título de Cirurgiã-Dentista.

João Pessoa, 29 de novembro de 2021.

BANCA EXAMINADORA


Prof. Dra. Renally Bezerra Wanderley e Lima
Faculdade de Enfermagem e Medicina Nova Esperança


Prof. Dra. Mara Ilka Holanda de Medeiros Batista
Faculdade de Enfermagem e Medicina Nova Esperança


Prof. Me. Yuri Victor de Medeiros Martins
Faculdade de Enfermagem e Medicina Nova Esperança

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus pelos dons que me deu na minha existência, que guiaram na realização desse projeto.

Sou imensamente grata aos meus pais, tio e primo por sempre me incentivarem e acreditarem que eu seria capaz de superar os obstáculos que a vida me apresentou.

Agradeço a minha orientadora, doutora Renally Bezerra Wanderley e Lima por sempre estar presente para indicar a direção correta do artigo.

Também agradeço as minhas amigas Aniele Santos e Alynne Correia que sempre me incentivaram a superar algumas dúvidas e medo.

"O sonho é que leva a gente para frente. Se a gente for seguir a razão, fica aquietado, acomodado." Ariano Suassuna

LISTA DE SIGLAS

TJAL -Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.....	20
TJBA - Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.....	20
TJCE -Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.....	20
TJPB -Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.....	20
TJPE - Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.....	20
TJPI -Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.....	20
TJRN - Tribunal de Justiça do Estado de Rio Grande do Norte.....	20
TJSE - Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.....	20

RESUMO

Um aumento no número de processos instaurados de responsabilidade civil contra cirurgiões-dentistas tem sido observado nas regiões do Brasil. Assim, é importante que esses profissionais conheçam as situações que implicam a responsabilidade civil em sua profissão, mantendo-se informados com relação às doutrinas jurídicas e, especialmente, aos meios de proteção em ações cíveis. O objetivo desse estudo foi realizar um levantamento das jurisprudências de responsabilidade civil promovidas pelos pacientes contra os cirurgiões-dentistas dos estados do Nordeste no período entre 2013 e 2021. Os dados sobre a quantidade de jurisprudências para cada estado e a especialidade envolvida nos processos foram coletados nos sites dos Tribunais de Justiça dos estados nordestinos e no site do Jusbrasil. Realizou-se uma análise descritiva dos dados e o cálculo da experiência processual a partir do número de processos por número de cirurgiões-dentistas inscritos nos Conselhos de Odontologia da região do Nordeste. A partir do levantamento dos dados 241 jurisprudências, Bahia (81) e Ceará (31) apresentaram os maiores números de processos. O estado do Piauí (3) registrou o menor número de processo. O coeficiente de experiência processual nordestino foi de 81,74% e os estados que demonstraram os maiores valores foram Rio Grande do Norte (23,94%), Sergipe (21,49%) e Bahia (10,82%). Os estados da Piauí (1,72%) e Pernambuco (3,43%) apresentaram os menores coeficientes de experiência processual. Com relação as especialidades odontológicas, as mais citadas foram Cirurgia (67) e Prótese (55). O menor número de processos envolvidos foi observado para a área de Periodontia (2) e Harmonização (1). Os estados nordestinos apresentam uma distribuição heterogênea do número de processos contra o cirurgião-dentista, sendo Bahia o estado que contabilizou o maior número de processos. O coeficiente de experiência processual nordestino é alto, sendo a Cirurgia e a Prótese como as especializações com maiores números de processos.

Palavras-chave: Odontologia Legal. Jurisprudência. Ética Odontológica.

ABSTRACT

An increase in the number of civil liability lawsuits filed against dentists has been observed in regions of Brazil. Thus, it is extremely important that these professionals know the situations that imply civil liability in their profession, keeping themselves informed regarding legal doctrines and, especially, the means of protection in civil actions. The objective of this study was to carry out a survey of civil liability jurisprudence promoted by patients against dentists in the Northeastern states in the period between 2013 and 2021. Data on the amount of jurisprudence for each state and the specialty involved in the processes were collected on the websites of the Courts of Justice of the northeastern states and on the Jusbrasil website. A descriptive analysis of the data and the calculation of the procedural experience was carried out from the number of processes by the number of dentists registered in the Dentistry Councils of the Northeast region. Based on the survey of 241 case law, Bahia (81) and Ceará (31) had the highest number of cases. The state of Piauí (3) registered the lowest number of cases. The northeastern procedural experience coefficient was 81.74% and the states that showed the highest values were Rio Grande do Norte (23.94%), Sergipe (21.49%) and Bahia (10.82%). The states of Piauí (1.72%) and Pernambuco (3.43%) had the lowest coefficients of procedural experience. Regarding dental specialties, the most cited were Surgery (67) and Prosthodontics (55). The smallest number of processes involved was observed for the area of Periodontics (2) and Harmonization (1). Northeastern states have a heterogeneous distribution of the number of cases against dentists, with Bahia being the state that accounted for the highest number of cases. The northeastern coefficient of procedural experience is high, with Surgery and Prosthesis as the specializations with the highest number of processes.

Keywords: Forensic Dentistry. Jurisprudence. Dental Ethics.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
MATERIAIS E MÉTODOS	12
RESULTADOS.....	14
DISCUSSÃO	17
CONCLUSÃO	19
REFERÊNCIAS.....	20

INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, é notório o desenvolvimento e popularização da odontologia no Brasil em todas as suas áreas de atuação. Com isso, percebe-se que a Odontologia está em constante evolução. Em épocas passadas, era comum que os serviços oferecidos pelos dentistas, se pautassem nos vínculos relacionais de confiança que o paciente tinha por este profissional, sendo isto um fator essencial no momento da escolha do mesmo.¹

Atualmente, devido a popularização e muitas vezes uma banalização dos serviços odontológicos, que são prestados por convênios, empresas e clínicas, começou-se a cobrar um serviço que fosse mais otimizado, em que visasse um aumento no número de atendimentos de pacientes, dentro de um intervalo de tempo reduzido.² Essas clínicas em sua maioria, cobrando do profissional produtividade elevada, deixando mais difícil o diálogo entre paciente e o cirurgião-dentista no momento do atendimento, terminando por não conseguir estabelecer um vínculo relacional. Além disso, por o odontólogo ter esse tempo de atendimento reduzido e limitado, correndo ainda o perigo de não conseguir uma produção significativa, ele não consegue oferecer ao seu paciente a disponibilidade para esclarecer possíveis questionamentos, que podem ser desde o tipo de tratamento que será utilizado ou as possíveis consequências deste.^{1,2}

Outro fator agravante dentro desse cenário é o elevado número de Faculdades de Odontologia, tendo em vista que isso influencia de maneira direta no aumento dos profissionais no mercado de trabalho, tornando este cada vez mais concorrido. É notável que a maioria desses estudantes que acabaram de se formar, tem seu primeiro emprego nessas clínicas que são intituladas como populares, onde em sua maior parte, não possuem as condições necessárias para se realizar um atendimento odontológico dentro dos padrões exigidos pelo conselho da classe. Somado a isso, os recém-formados precisam se adequar ao ritmo de produtividade imposto pelos donos das clínicas. Assim, contribuindo para a geração de atendimentos odontológicos de baixa qualidade em que o principal foco, muitas vezes, não é a saúde bucal dos pacientes.^{1,2} Como mencionado acima, esses fatores podem ocasionar em desentendimentos, contendas, litígios e na elevação do número de casos judiciais em que o profissional de Odontologia é desfavorecido.³ Ao passo que se nota esse

aumento, originam-se questões da esfera jurídica com relação à atuação do profissional de Odontologia.^{1,4}

É notável, que assim como a prática odontológica, bem como outras áreas da saúde também estão sujeitas a ocorrerem alguns contratempos clínicos no decorrer de um tratamento, não só para o paciente, mas para o profissional também. Tendo em vista que, dependendo da forma como ocorreu o erro, ao final do resultado, pode-se esperar que o profissional responda por seus atos perante a justiça, tendo o paciente uma reparação.^{5,6} Portanto, essa responsabilidade civil seria a dever que o agente causador do dano tem de ressarcir e reparar os prejuízos ocasionados de maneira injusta a outro indivíduo. Logo, não pode existir responsabilidade sem prejuízo e o prejuízo causado pelo lesante é o dano.⁷

A responsabilidade pode transcorrer tanto de um acordo como de uma norma ou regra jurídica.⁸ Normalmente, todos os profissionais de saúde apresentam obrigações: as civis, que correspondem à reparação do dano; penais decorrentes de prováveis lesões corporais ocasionadas no decorrer do tratamento, e as que abordam da ética e da conduta na profissão, que são reguladas pelos Conselhos de Classe.^{5,9}

É imprescindível que o cirurgião-dentista conheça as situações que podem implicar em responsabilidade civil em sua profissão. Isto, explica-se pelo fato da avaliação do elevado número de ações judiciais existentes, em que estas são facilitadas pelo instituto de direito em desfavor desse profissional.²

Até o momento, os trabalhos que buscaram delinear o perfil dessas ações, tanto em esfera administrativa como judicial, são de grande relevância, pois o profissional, quando encontra-se em um processo que aborda seu erro, deseja por informações a respeito do seu caso. Então, não seria de se estranhar, o fato de recorrer a outras ações já tramitadas nos tribunais de justiça, para assim, ter um maior respaldo e embasamento de como o seu caso em particular poderá se desenvolver.^{10,11}

Em decorrência do elevado número de processos que cirurgiões-dentistas estão envolvidos e a indagação sobre quais são as responsabilidades desse profissional, esta pesquisa teve como objetivo realizar o levantamento das jurisprudências de responsabilidade civil promovidas pelo paciente contra o cirurgião-dentista na região do nordeste no período entre 2013 a 2021.

MATERIAIS E MÉTODOS

O campo de consulta referente a jurisprudências foi acessado na *home page* do site de cada Tribunal (Quadro 1). Nesse campo, os unitermos escolhidos foram baseados no estudo de Wanderley et al¹, estão descritos no quadro abaixo (Quadro 2).

Quadro 1. Tribunais de Justiça e seus respectivos endereços eletrônicos.

Tribunais do Brasil	Sigla	Site
Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas	TJAL	www.tjal.jus.br
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia	TJBA	www.tjba.jus.br
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará	TJCE	www.tjce.jus.br
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão	TJMA	www.tjma.jus.br
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba	TJPB	www.tjpb.jus.br
Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco	TJPE	www.tjpe.jus.br
Tribunal de Justiça do Estado Piauí	TJPI	www.tjpi.jus.br
Tribunal de Justiça do Estado Rio Grande do Norte	TJRN	www.tjrn.jus.br
Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe	TJSE	www.tjse.jus.br

Quadro 2. Unitermos utilizados na pesquisa das jurisprudências nos Tribunais.

Unitermos Tribunais	Unitermos Jusbrasil
Dentário	Dentista
Odontológico	Odontológico

Para a análise quantitativa, procurou organizar os dados em uma planilha elaborada no Microsoft Office Excel 2007, de maneira independente, para os Tribunais de Justiça de cada Estado, procedendo-se a análise descritiva. Sendo assim, os dados retirados dos Tribunais de Justiça dos Estados do nordeste, correspondente ao período de janeiro de 2013 a 2021.

Realizou-se uma busca no site do Conselho Federal de Odontologia (CFO), para identificar o número de cirurgiões-dentistas inscritos em cada estado. Figura 1 demonstra a fórmula do coeficiente de experiência processual que foi calculado para cada estado do Nordeste.

Figura 1. Fórmula para o cálculo do coeficiente de experiência processual.

$$\text{Coeficiente de experiência processual} = \frac{\text{Número de processos} \times 1000}{\text{Número de cirurgiões dentistas}}$$

Assim como foi pesquisado o número de cirurgiões-dentistas por especialidades na região Nordeste. Adicionalmente, foi realizado uma coleta nas jurisprudências de processos deferidos e indeferidos contra cirurgiões-dentistas.

RESULTADOS

Foi realizada uma pesquisa referente à jurisprudência de responsabilidade civil iniciada pelos pacientes contra os cirurgiões-dentistas nos estados do nordeste, no período entre 2013 a 2021. No total 241 jurisprudências foram apuradas nos sites dos Tribunais de Justiça dos estados nordestinos e no site do JusBrasil (Quadro 3). Bahia (81) apresentou um maior número de processos, seguido pelo Rio Grande do Norte (51) e Ceará (31). Por outro lado, os estados com menor número de processos foram o Piauí (3), seguido de Alagoas (9) e Paraíba (11) (Quadro 3). No campo de pesquisa foram utilizados unitermos, no qual “dentista” foi o mais encontrado com 78 jurisprudências, seguido por “dentário” e “odontológico”. O unitermo “dente” foi o menos encontrado com 30 jurisprudências (Quadro 4).

Como demonstrado na Gráfico 1, as especialidades odontológicas mais frequentes, em ordem decrescente, foram cirurgia (67), prótese (55), implantodontia (36), ortodontia (27), endodontia (18), dentística (17), indefinido (13), periodontia (2) e harmonização facial (1).

O coeficiente de experiência processual por estado foi calculado e os maiores valores foram apresentados no Rio Grande do Norte (23,94%), Sergipe (21,49%) e

Bahia (10,82%). Os estados que apresentaram os menores coeficientes foram o Piauí (1,72%), Pernambuco (3,43%) e Paraíba (3,58%), (Quadro 5).

O gráfico 2 apresenta a quantidade de processos deferidos e indeferidos em pareceres contra cirurgiões-dentistas, demonstrando que os processos deferidos foram superiores em relação aos indeferidos.

Quadro 3. Número de Jurisprudência por Estado das Regiões do Nordeste no ano de 2013 a 2021.

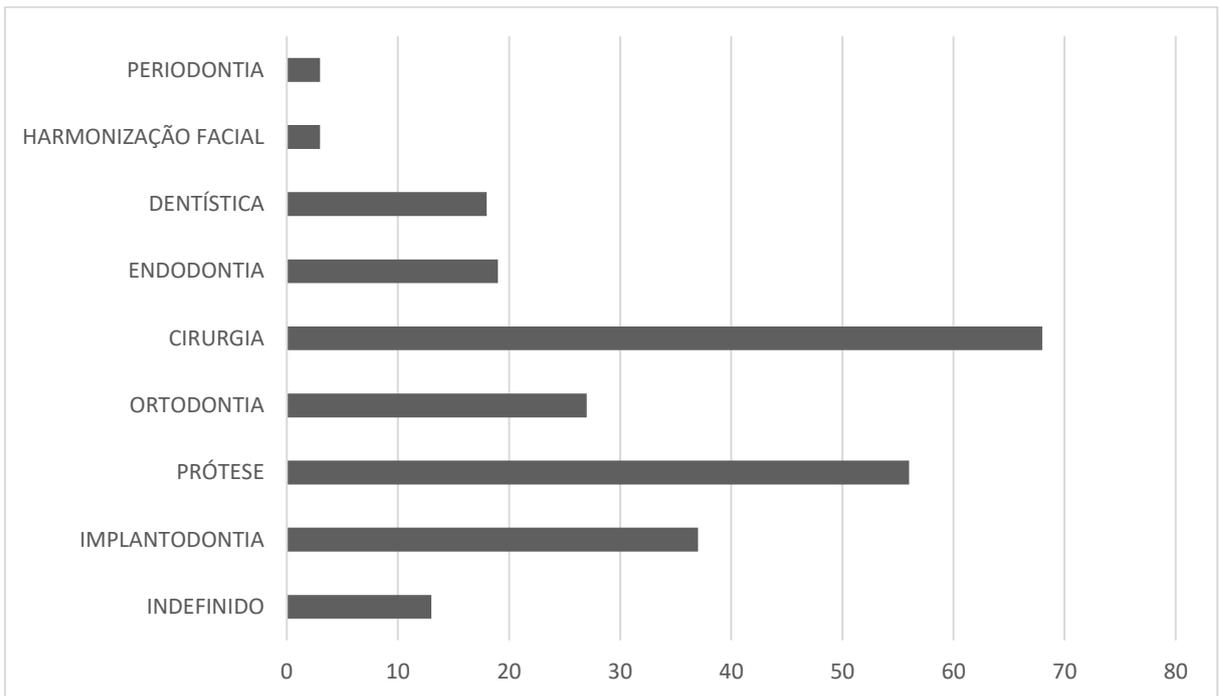
Estado	Número de Jurisprudência
Alagoas	9
Bahia	81
Ceará	31
Maranhão	15
Paraíba	11
Pernambuco	17
Piauí	3
Rio Grande do Norte	51
Sergipe	23
Total	241

Quadro 4. Quantidade de Unitermos utilizados para as buscas nos sites dos tribunais e Jusbrasil, das Regiões Nordeste, especificando o total de jurisprudência de 2013 a 2021.

Unitermos	Número de Jurisprudência
Odontológico	40
Odontologia	32
Dentário	61

Dentista	78
Dente	30
Total	241

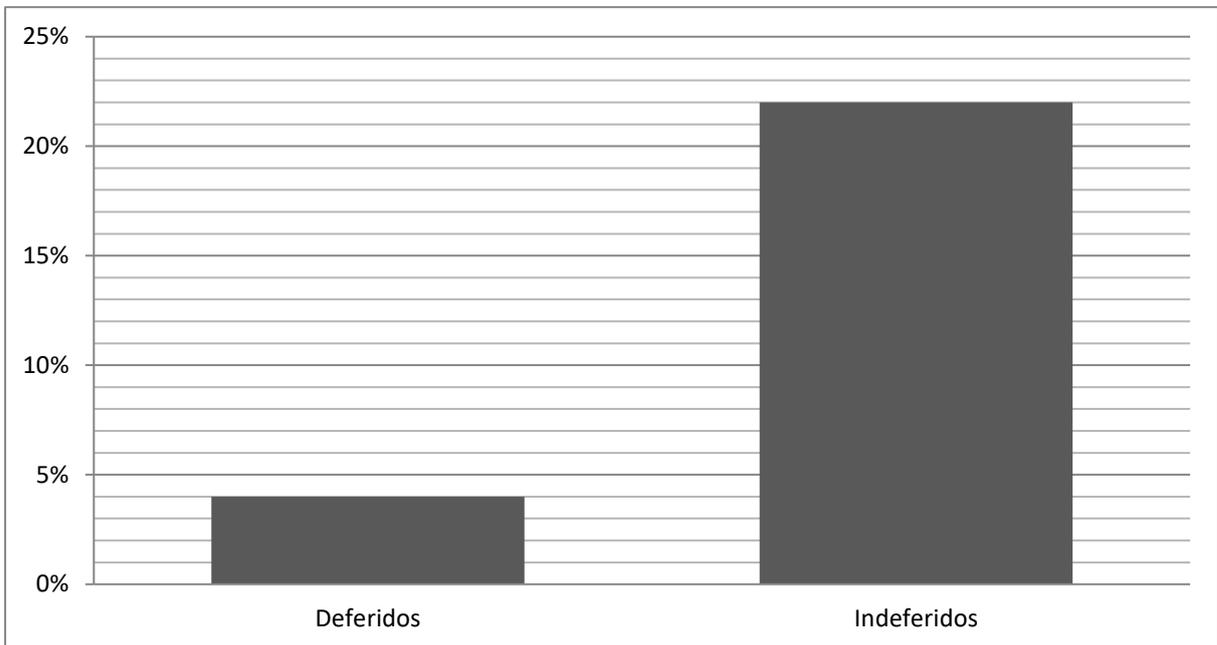
Gráfico 3. Quantidade de Processos encontrados nas buscas por especialidades Odontológicas.



Quadro 5. Coeficiente de experiência processual de jurisprudência em processos civis contra cirurgiões-dentistas nas Regiões Nordeste entre os anos 2013 a 2021.

Estado	Número de Jurisprudência	Número de CD	Coeficiente
Alagoas	9	1.606	5,60
Bahia	81	7.480	10,82
Ceará	31	4.680	6,62
Maranhão	15	3.081	4,54
Paraíba	11	3.067	3,58
Pernambuco	17	4.952	3,43
Piauí	3	1.737	1,72
Rio Grande do Norte	51	2.130	23,94
Sergipe	23	1.070	21,49
Total	241	29.803	8,08

Gráfico 5. Porcentagem de processos deferidos e indeferidos contra cirurgiões-dentistas nas Regiões Nordeste entre os anos 2013 a 2021.



DISCUSSÃO

Esse estudo foi um levantamento das jurisprudências de responsabilidade civil promovidas pelo paciente contra o cirurgião-dentista na região nordeste entre os anos de 2013 a 2021. Um total de 241 jurisprudências foi apurado nos sites dos Tribunais de Justiça dos estados nordestinos e no site do JusBrasil. Com relação as especialidades odontológicas mais recorrentes foram cirurgia, prótese, implantodontia, ortodontia, endodontia, dentística, periodontia e harmonização facial. Para a quantidade de processos deferidos e indeferidos em pareceres contra cirurgiões-dentistas, averiguou-se que há mais processos deferidos em relação aos indeferidos⁸.

Foi feita uma busca na *homepage* de cada site do Tribunal das regiões nordeste entre 2013 a 2021. Comparado a outros estudos De Paula¹⁰; Wanderley et al¹, houve um aumento do número de processo ao longo dos últimos anos. Com relação ao estado da Bahia foi o que obteve um maior número de processos (n=81), já o Piauí teve o menor número (n=3). Isso pode ser um reflexo da Bahia ser um dos estados brasileiros que possui a maior quantidade de cirurgiões-dentistas. Outros fatores podem explicar esse resultado, como uma maior acessibilidade perante o site da

Bahia, facilitando a pesquisa da Jurisprudência, visto que não existem barreiras jurídicas nas pesquisas dos processos. Por outro lado, o Piauí apresentou uma instabilidade na HomePage do tribunal o que impossibilitou o acesso a alguns processos, inviabilizando a pesquisa nesse estado.

No presente trabalho, as especialidades mais envolvidas com mais frequência em litígios foram cirurgia, prótese, implantodontia e ortodontia, concordando com os estudos de De Paula¹⁰; Wanderley et al¹; Caetano et al⁹. A cirurgia, com a prótese e a implantodontia têm sido as áreas da Odontologia com maior número de processos na Justiça. Tal fato se dá por várias razões, como os procedimentos são mais numerosos para essas áreas, os tratamentos, geralmente, são mais demorados e envolvem conceitos de estética. Adicionalmente, todos possuem procedimentos possivelmente controversos e, finalmente, pelo fato de haver um enorme número de profissionais trabalhando inadequadamente¹. Por outro lado, a harmonização facial é uma especialidade recente, justificando o menor número de processos (n=2), podendo esse número aumentar daqui a uns 10 anos.

Tendo em vista, a aplicação de uma fórmula para explicar o coeficiente de experiência processual da região nordeste, observou-se que o estado do Rio Grande do Norte e Sergipe obtiveram o maior e menor coeficiente, respectivamente. Esse fato pode ser explicado pela maior quantidade de profissionais concentrados nesses estados, bem como pelo seu porte populacional. Para os processos deferidos (4%) e indeferidos (22%), isso pode ser explicado porque houve um entendimento entre as partes envolvidas corroborando os resultados obtidos. No levantamento do estudo de Caetano et al⁹, foi observado que metade das jurisprudências apresentavam sentença a favor do cirurgião-dentista e a outra metade em desfavor do mesmo. Ainda, esse número ressalta que o profissional deve oferecer um contrato e um prontuário, bem como um bom relacionamento profissional transparente com o paciente⁶.

Uma das limitações do presente estudo foi a dificuldade de acesso ao site dos Tribunais e JusBrasil, para o estado de Piauí. Assim, os resultados obtidos para esse estado podem ser modificados, caso uma maior acessibilidade aos processos fosse possível. Finalmente, esse estudo traz um alerta para profissionais e população sobre seus direitos e deveres no atendimento odontológico. Deixando claro para o cirurgião-dentista a importância de realizar uma boa documentação dos pacientes, assim como, um contrato de prestação de serviço, a fim de evitar futuros problemas legais relacionados ao serviço odontológico.

CONCLUSÃO

O presente estudo revelou que baseado em um levantamento das jurisprudências de responsabilidade civil promovidas pelo paciente contra o cirurgião-dentista na região nordeste entre os anos de 2013 a 2021, um total de 241 jurisprudências foi apurado nos sites dos Tribunais de Justiça dos estados nordestinos e no site do JusBrasil. No qual a Bahia obteve o maior número de processos contra os cirurgiões-dentistas. Com relação às especialidades odontológicas mais recorrentes foi contabilizado que as especialidades de cirurgia e prótese possuem um maior número de processos, sendo o número de processos indeferidos superiores aos deferidos. Para o coeficiente de experiência processual da região nordeste é alto, com destaque para os estados do Rio Grande do Norte, Sergipe e Bahia, não ocorrendo ausência no número de jurisprudência referente ao coeficiente de experiência processual nordestino.

REFERÊNCIAS

1. Wanderley E Lima, R. B.; Moreira, V. G.; Cardoso, A. M. R.; Nunes, F. M. R.; Rabello, P. M.; & Santiago, B. M. Levantamento das Jurisprudências de Processos de Responsabilidade Civil Contra Cirurgiões-Dentistas nos Tribunais de Justiça Brasileiros. *Revista Brasileira de Ciências da Saúde*. 2012; 16(1): 49-58.
2. Cabral, C. P. V. Responsabilidade civil do cirurgião dentista. *Revista Naval de Odontologia Online*. 2009; 3(2):16-19, 2009.
3. Pereira, W; & Cordeiro, C. J. A responsabilidade civil do cirurgião-dentista face ao código de defesa do consumidor. *HorCir*. 2017; 1(7): 1-12.
4. Oliveira, T. F. L.; Oliveira, L. S. A. F.; Santos, L.; Mascarenhas, C.; Lopes, N.; & Dantas, P. Responsabilidade civil em odontologia – uma visão por profissionais da área jurídica. *Odontologia Clínica Científica*. 2013 out/dez; 12 (4): 261-264.
5. Garbin, C. A. S; Garbin, A. J. I.; Rovidá, T.A.S.; Saliba, M.T.A.; & Dossi, A.P. A responsabilidade profissional do cirurgião-dentista segundo a opinião de advogados. *Revista de Odontologia - UNESP*. 2009; 38(2):129-134.
6. Lucena, M.I.H.M.; Batista, J.H.M. A responsabilidade civil do cirurgião dentista frente a processos de ordem jurídica: uma revisão. *Interscientia*. 2015 jun; 3(1): 82-94.
7. Silva, R. H. A. Orientação profissional para cirurgião-dentista: Ética e Legislação. 1 ed. 2010; 15(7): 20-32.
8. Nigre, L. A. O atuar do cirurgião-dentista - direitos e obrigações. *Revista de Odontologia – UNESP*. 2009; 3(2): 226-240.
9. Caetano, B. L. L.; Santiago, B. M. Levantamento das decisões judiciais brasileiras a respeito da responsabilidade civil do cirurgião-dentista no superior tribunal de justiça. *Stjrev Bras Odontol Legal*. 2021 jun; 2(8): 36-48.
10. De Paula, F. J. Levantamento das jurisprudências de processos de responsabilidade civil contra cirurgiões-dentistas nos Tribunais do Brasil por meio da internet. *Revista Brasileira de Ciências da Saúde*. 2007 jan; 1(16): 49-58.
11. Gagliano P. S. *Novo Curso de direito civil*, 12 ed, São Paulo: Saraiva, 2010.
12. Site do Tribunal de Justiça da Bahia: disponível em: www.tjba.jus.br, acesso em março de 2021.
13. Site do Tribunal de Justiça do Ceará: disponível em: www.tjce.jus.br, acesso em março de 2021.

14. Site do Tribunal de Justiça do Maranhão: disponível em: www.tjma.jus.br, acesso em março de 2021.

15. Site do Tribunal de Justiça da Paraíba: disponível em: www.tjpb.jus.br, acesso em março de 2021.

16. Site do Tribunal de Justiça de Pernambuco: disponível em: www.tjpe.jus.br, acesso em março de 2021.

17. Site do Tribunal de Justiça do Piauí: disponível em: www.tjpi.jus.br, acesso em março de 2021.

18. Site do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte: disponível em: www.tjrn.jus.br, acesso em março de 2021.

19. Site do Tribunal de Justiça de Sergipe: disponível em: www.tjse.jus.br, acesso em março de 2021.